



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 0173/98

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE, Estado do
Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Considerando a Lei nº 068, de 16 de maio de 1995, alterada pela Lei nº 088, de 17 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Realização de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para admissão de :

- a) cinco Auxiliares de Serviços Gerais;
- b) duas Serventes.

Art. 2º. As admissões relacionadas no art. 1º desta Lei, serão em caráter temporário para atender as necessidades emergentes nos diversos órgãos desta Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 13 de maio de 1998.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 167 e 167v
Em 13 / 05 / 98
<i>Paula Frassi</i> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 13 / 05 / 98
<i>Paula Frassi</i> Escriturário